

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2026-GP, 05 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais na forma estabelecida na Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 136, da Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas,

DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais na forma estabelecida na Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas;
- Art. 2º A atualização monetária de valores dos tributos municipais expressos em moeda corrente no país, nos termos do disposto no art. 136, da Lei Complementar nº 036/2014 – Código Tributário do Município de Carnaúba dos Dantas, realizada anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, consta do anexo único deste decreto.
- Art. 3º A atualização de valores expressos em moeda, previstos na legislação tributária municipal, para o exercício 2026, far-se-á pela aplicação dos índices correspondentes à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de 07 de Janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.
- Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Tributação e Fiscalização.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de Janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
Período			IPCA
07/01/2025 a 05/01/2026			1,03921444

TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
CTM (2014)	2025	2026	2026 (ARREDONDADO)
Art. 50; Inciso I; Alinea a.	R\$ 86,00	R\$ 89,37	R\$ 89,00
Art. 50; Inciso I; Alinea b.	R\$ 177,00	R\$ 183,94	R\$ 183,00
Art. 50; Inciso I; Alinea c.	R\$ 265,00	R\$ 275,39	R\$ 275,00
Art. 50; Inciso I; Alinea d.	R\$ 446,00	R\$ 463,49	R\$ 463,00
Art. 50; Inciso I; Alinea e.	R\$ 625,00	R\$ 649,51	R\$ 649,00
Art. 50; Inciso II; Alinea a.	R\$ 8.976,00	R\$ 9.327,99	R\$ 9.327,00
Art. 50; Inciso II; Alinea b.	R\$ 17.954,00	R\$ 18.658,06	R\$ 18.658,00
Art. 50; Inciso II; Alinea c.	R\$ 26.935,00	R\$ 27.991,24	R\$ 27.991,00
Art. 50; Inciso II; Alinea d.	R\$ 35.914,00	R\$ 37.322,35	R\$ 37.322,00
Art. 50; Inciso II; Alinea e.	R\$ 44.892,00	R\$ 46.652,41	R\$ 26.652,00
Art. 50; Inciso III; Alinea a.	R\$ 86,00	R\$ 89,37	R\$ 89,00
Art. 50; Inciso III; Alinea b.	R\$ 130,00	R\$ 135,10	R\$ 135,00
Art. 50; Inciso III; Alinea c.	R\$ 222,00	R\$ 230,71	R\$ 230,00
Art. 50; Inciso III; Alinea d.	R\$ 311,00	R\$ 323,20	R\$ 323,00
Art. 50; Inciso III; Alinea e.	R\$ 403,00	R\$ 418,80	R\$ 418,00
Art. 50; Inciso IV; Alinea a.	R\$ 5.384,00	R\$ 5.595,13	R\$ 5.595,00
Art. 50; Inciso IV; Alinea b.	R\$ 1.792,00	R\$ 1.862,27	R\$ 1.862,00
Art. 50; Inciso IV; Alinea c.	R\$ 895,00	R\$ 930,10	R\$ 930,00
Art. 50; Inciso V; Alinea a.	R\$ 356,00	R\$ 369,96	R\$ 369,00
Art. 50; Inciso V; Alinea b.	R\$ 86,00	R\$ 89,37	R\$ 89,00
Art. 50; Inciso V; Alinea c.	R\$ 356,00	R\$ 369,96	R\$ 369,00
Art. 50; Inciso V; Alinea d.	R\$ 86,00	R\$ 89,37	R\$ 89,00
Art. 50; Inciso V; Alinea e.	R\$ 1.792,00	R\$ 1.862,27	R\$ 1.862,00
Art. 50; Inciso V; Alinea f.	R\$ 356,00	R\$ 369,96	R\$ 369,00
Art. 50; Inciso VI; Alinea a.	R\$ 265,00	R\$ 275,39	R\$ 275,00
Art. 50; Inciso VI; Alinea b.	R\$ 446,00	R\$ 463,49	R\$ 463,00
Art. 50; Inciso VII; Alinea a.	R\$ 265,00	R\$ 275,39	R\$ 275,00

Art. 50; Inciso VII; Alínea b.	R\$ 535,00	R\$ 555,98	R\$ 555,00	
Art. 50; Inciso VII; Alínea c.	R\$ 14,00	R\$ 14,55	R\$ 14,00	
TAXA DE LICENÇA DE OBRAS E LOTEAMENTOS				
CTM (2014)	2025	2026	2026 (ARREDONDADO)	
Art. 53; Inciso I; Alínea a.	R\$ 1,79	R\$ 1,86		
Art. 53; Inciso I; Alínea b.	R\$ 3,59	R\$ 3,73		
Art. 53; Inciso I; Alínea c.	R\$ 5,39	R\$ 5,60		
Art. 53; Inciso II; Alínea a.	R\$ 0,90	R\$ 0,94		
Art. 53; Inciso II; Alínea b.	R\$ 1,79	R\$ 1,86		
Art. 53; Inciso II; Alínea c.	R\$ 2,69	R\$ 2,80		
Art. 53; Inciso III; Alínea a.	R\$ 0,45	R\$ 0,47		
Art. 53; Inciso III; Alínea b.	R\$ 0,90	R\$ 0,94		
Art. 53; Inciso III; Alínea c.	R\$ 1,35	R\$ 1,40		
Art. 53; Inciso IV; Alínea a.	R\$ 51,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00	
Art. 53; Inciso IV; Alínea b.	R\$ 86,00	R\$ 89,37	R\$ 89,00	
Art. 53; Inciso V; Alínea a.	R\$ 10.428,00	R\$ 10.836,93	R\$ 10.836,00	
Art. 53; Inciso V; Alínea b.	R\$ 104.288,00	R\$ 108.377,60	R\$ 104.377,00	
Art. 53; Inciso V; Alínea c.	R\$ 52.144,00	R\$ 54.188,80	R\$ 54.188,00	
Art. 53; Inciso V; Alínea 7.	R\$ 3,13	R\$ 3,25		
TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE				
CTM (2014)	2025	2026	2026 (ARREDONDADO)	
Art. 56; Inciso I; Alínea a.	R\$ 86,00	R\$ 89,37	R\$ 89,00	
Art. 56; Inciso I; Alínea b.	R\$ 177,00	R\$ 183,94	R\$ 183,00	
Art. 56; Inciso I; Alínea c.	R\$ 6,00	R\$ 6,24	R\$ 6,00	
Art. 56; Inciso I; Alínea d.	R\$ 14,00	R\$ 14,55	R\$ 14,00	
Art. 56; Inciso II; Alínea a.	R\$ 86,00	R\$ 89,37	R\$ 89,00	
Art. 56; Inciso II; Alínea b.	R\$ 177,00	R\$ 183,94	R\$ 183,00	
Art. 56; Inciso II; Alínea c.	R\$ 6,00	R\$ 6,24	R\$ 6,00	
Art. 56; Inciso III; Alínea a.	R\$ 6,00	R\$ 6,24	R\$ 6,00	
Art. 56; Inciso III; Alínea b.	R\$ 14,00	R\$ 14,55	R\$ 14,00	
TAXA DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DIREITOS DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS				
CTM (2014)	2024	2026	2026 (ARREDONDADO)	
Art. 61; Inciso I.	R\$ 5.384,00	R\$ 5.595,13	R\$ 5.595,00	
Art. 61; Inciso II.	R\$ 8.976,00	R\$ 9.327,99	R\$ 9.327,00	
Art. 61; Inciso III.	R\$ 17.954,00	R\$ 18.658,06	R\$ 18.658,00	
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO				
CTM (2014)	2025	2026	2026 (ARREDONDADO)	
Art. 65; Inciso I; Alínea a.	R\$ 14,00	R\$ 14,55	R\$ 14,00	
Art. 65; Inciso I; Alínea b.	R\$ 22,00	R\$ 22,86	R\$ 22,00	
Art. 65; Inciso I; Alínea c.	R\$ 33,00	R\$ 34,29	R\$ 34,00	
Art. 65; Inciso II; Alínea a.	R\$ 14,00	R\$ 14,55	R\$ 14,00	
Art. 65; Inciso II; Alínea b.	R\$ 22,00	R\$ 22,86	R\$ 22,00	
Art. 65; Inciso II; Alínea c.	R\$ 33,00	R\$ 34,29	R\$ 34,00	
Art. 65; Inciso II; Alínea d.	R\$ 14,00	R\$ 14,55	R\$ 14,00	
Art. 65; Inciso II; Alínea e.	R\$ 22,00	R\$ 22,86	R\$ 22,00	
Art. 65; Inciso II; Alínea f.	R\$ 33,00	R\$ 34,29	R\$ 34,00	
Art. 65; Inciso II; Alínea g.	R\$ 6,00	R\$ 6,24	R\$ 6,00	
Art. 65; Inciso II; Alínea h.	R\$ 14,00	R\$ 14,55	R\$ 14,00	
Art. 65; Inciso II; Alínea i.	R\$ 22,00	R\$ 22,86	R\$ 22,00	
TAXA DE SEGURANÇA DE BENS SERVIÇOS E INSTALAÇÃO				
CTM (2014)	2025	2026	2026(ARREDONDADO)	
Art. 69; Inciso I; Alínea a.	R\$ 14,00	R\$ 14,55	R\$ 14,00	
Art. 69; Inciso I; Alínea b.	R\$ 6,00	R\$ 6,24	R\$ 6,00	
Art. 69; Inciso I; Alínea c.	Isento	Isento	Isento	
Art. 69; Inciso I; Alínea a.	R\$ 22,00	R\$ 22,86	R\$ 22,00	
Art. 69; Inciso II; Alínea b.	R\$ 14,00	R\$ 14,55	R\$ 14,00	

Art. 69; Inciso II; Alinea c.	Isento	Isento	Isento	
Art. 69; Inciso III; Alinea a.	R\$ 33,00	R\$ 34,29	RS 34,00	
Art. 69; Inciso III; Alinea b.	R\$ 22,00	R\$ 22,86	RS 22,00	
Art. 69; Inciso III; Alinea c.	Isento	Isento	Isento	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
CTM (2014)	2025	2026	2026 (ARREDONDADO)	
Art. 73; Inciso I; Alinea a.	Isento	Isento	Isento	
Art. 73; Inciso I; Alinea b.	R\$ 14,00	R\$ 14,55	RS 14,00	
Art. 73; Inciso I; Alinea c.	R\$ 18,00	R\$ 18,71	RS 18,00	
Art. 73; Inciso I; Alinea d.	R\$ 22,00	R\$ 22,86	RS 22,00	
Art. 73; Inciso I; Alinea e.	R\$ 33,00	R\$ 34,29	RS 34,00	
Art. 73; Inciso I; Alinea f.	R\$ 41,00	R\$ 42,61	RS 42,00	
Art. 73; Inciso I; Alinea g.	R\$ 50,00	R\$ 51,96	RS 51,00	
Art. 73; Inciso I; Alinea h.	R\$ 60,00	R\$ 62,35	RS 62,00	
Art. 73; Inciso II; Alinea a.	R\$ 14,00	R\$ 14,55	RS 14,00	
Art. 73; Inciso II; Alinea b.	R\$ 18,00	R\$ 18,71	RS 18,00	
Art. 73; Inciso II; Alinea c.	R\$ 22,00	R\$ 22,86	RS 22,00	
Art. 73; Inciso II; Alinea d.	R\$ 33,00	R\$ 34,29	RS 34,00	
Art. 73; Inciso II; Alinea e.	R\$ 41,00	R\$ 42,61	RS 42,00	
Art. 73; Inciso II; Alinea f.	R\$ 50,00	R\$ 51,96	RS 51,00	
Art. 73; Inciso II; Alinea g.	R\$ 60,00	R\$ 62,35	RS 62,00	
Art. 73; Inciso II; Alinea h.	R\$ 69,00	R\$ 71,71	RS 71,00	
Art. 73; Inciso III; Alinea a.	R\$ 33,00	R\$ 34,29	RS 34,00	
Art. 73; Inciso III; Alinea b.	R\$ 50,00	R\$ 51,96	RS 51,00	
Art. 73; Inciso III; Alinea c.	R\$ 69,00	R\$ 71,71	RS 71,00	
Art. 73; Inciso III; Alinea d.	R\$ 140,00	R\$ 145,49	RS 145,00	
Art. 73; Inciso III; Alinea e.	R\$ 211,00	R\$ 219,27	RS 219,00	
Art. 73; Inciso III; Alinea f.	R\$ 356,00	R\$ 369,96	RS 369,00	
Art. 73; Inciso III; Alinea g.	R\$ 499,00	R\$ 518,57	RS 518,00	
Art. 73; Inciso III; Alinea h.	R\$ 643,00	R\$ 668,21	RS 668,00	

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F4E26F31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2026. Edição 3703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>